

Agrupamento de Escolas de Penacova

Matrículas e Renovação de Matrículas 2023/2024

Desde o dia 15 de abril de 2023 que o Portal das Matrículas está disponível para que Encarregados de Educação e Escolas registem pedidos de matrícula para o ano letivo 2023/2024

➤ **LEGISLAÇÃO:** Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril; Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 95/2020, de 21 de abril e do Despacho n.º 10-B/2021, de 11 de abril.

➤ A matrícula e a renovação de matrícula são realizadas via Internet, **no Portal das Matrículas** (<https://portaldasmaticullnfoas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão do Encarregado de Educação e do aluno, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

➤ A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA OCORRE DE FORMA AUTOMÁTICA

A renovação de matrícula ocorre nas seguintes situações e vai ocorrer através do INOVAR CONSULTA (brevemente serão fornecidos tutoriais de ajuda):

- Na Educação Pré-Escolar (2.º e 3.º anos de frequência);
- Na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- Na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos, em caso de não transição.

Nota: As renovações automáticas são igualmente aplicáveis a transições no Pré-Escolar.

➤ **É OBRIGATÓRIO RECORRER AO PORTAL DAS MATRÍCULAS PARA:**

- **Matrícula, pela primeira vez, no Pré-Escolar e no 1.º ano;**
- **Renovar matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;**
- **Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:**
 - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - A alteração de encarregado de educação;
 - A mudança de curso ou de percurso formativo;
 - A escolha de disciplinas.

➤ **O PERÍODO DE MATRÍCULAS/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS DECORRE:**

- **Educação Pré-escolar (primeira vez) e 1.º ano:** entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio;
- **6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º ANOS:** de 22 a 28 de junho;
- **Educação Pré-Escolar (transições), 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS:** de 6 a 10 de julho;
- **10 e 12.º ANOS:** de 15 a 20 de julho.

NOTA IMPORTANTE (artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril)

○ *A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.*

Agrupamento de Escolas de Penacova

○ A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação da existência de vaga.

○ A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.

○ As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for **requerido pelo encarregado de educação (enviar documento para Serviços Administrativos)** dependendo a sua aceitação da existência de vaga.

➤ Em **SITUAÇÕES EXCECIONAIS**, nas quais os encarregados de educação não possuem meios informáticos ou não consigam autonomamente preencher e submeter o processo de matrícula, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos.

➤ No atendimento presencial, nos Serviços Administrativos, serão necessários os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula (a fornecer pela escola);
- Uma fotografia tipo passe, atualizada;
- Cartão do Cidadão, Título de Residência ou Passaporte do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Cartão de utente do Centro de Saúde ou outro documento que o substitua;
- Número de Segurança Social do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Declaração de composição do agregado familiar, retirada do portal das Finanças (apenas quando o Encarregado(a) de Educação não é o pai ou a mãe;
- No caso do Encarregado de Educação diferente de pai/mãe, é obrigatório entregar o documento legal comprovativo;

➤ **Todos os campos informativos deverão ser preenchidos e os documentos solicitados, deverão ser anexados no PORTAL DAS MATRÍCULAS, no separador existente para o efeito.**

➤ Além dos dados solicitados no Portal das Matrículas, são necessárias informações adicionais para os Serviços Administrativos formalizarem a matrícula dos alunos.

- ✓ A fim de reduzir os constrangimentos com documentos em suporte papel, no presente ano letivo, solicitamos aos **Encarregados de Educação dos alunos dos 1.ºano e posteriormente para os dos alunos dos 5.º, 7.º, 10.º e 12.ºanos** que preencham o seguinte **formulário online**:
<https://forms.gle/HPbceyZawvRvW4Dr8>
- ✓ Para os restantes alunos, todos os dados terão de ser atualizados, pelos respetivos Encarregados de Educação, no INOVAR Consulta, nos prazos estipulados.

Penacova, 17 de abril de 2023

A Diretora

Ana Clara Elvas de Andrade Almeida